Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 021/09

Súmula:- Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de até R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de até 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), para cobertura de despesa não prevista no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 218/08, de 18 de dezembro de 2008), como especifica:-

02. Poder Executivo	
02.002 - Secretaria de Infra-estrutura Urbana	
15.451.0005-1.003.000 - Pavimentação e Racape Asfáltico	
Fonte de Recursos:- 01060 CIDE (Lei 10866/04, Art. 1º B)	
3.3.90.39 - Outros Serv. de Terceiros - P.Jurídica...	R$ 216.000,00
Total.....	R$ 216.000,00

Art. 2º - Como recurso, para a abertura do crédito adicional especial, de que trata esta Lei, fica cancelada dotação de igual valor do orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo	
02.002 - Secretaria de Infra-estrutura Urbana	
15.451.0005-1.003.000 - Pavimentação e Racape Asfáltico	
Fonte de Recursos:- 01060 CIDE (Lei 10866/04, Art. 1º B)	
4.4.90.51 - Obras e Instalações.....	R$ 216.000,00
Total.....	R$ 216.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 09 de fevereiro de 2009

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 10/02/09